



TAC N° 42/2016
CONTRATO N° 47/2015

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,
SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA
LTDA EPP.**

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Motuca, SP, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, à Rua São Luiz n° 111, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMÇÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro lado a empresa, **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP** com sede na cidade de São José do Rio Preto, à Avenida Dr. Aniloel Nazareth n° 3.770, Jardim Fuscaldo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 07.907.815/0001-06, neste ato legalmente representada pelo seu representante **SR. GILBERTO FRANZONI**, RG n° 23.904.462-9, CPF n° 121.776.358-96, doravante denominada simplesmente “Contratada”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes ficou acertado o presente Termo de Prorrogação Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do edital de Pregão n° 014/2.015, a Prefeitura Municipal de Motuca, licitou a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões eletrônicos magnéticos, visando a aquisição de produtos alimentícios, sendo destinados aos servidores públicos deste Município o que se consumou em face da celebração do contrato administrativo n° 047/2015. Nos termos das Cláusulas 4ª e 8ª do contrato original, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste por consenso das partes, por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista, nos limites da lei, mediante regular procedimento. Segundo o que se infere da cota do Responsável em decorrência do interesse público e da conveniência que reveste o assunto, bem como da documentação trazida para análise, resolvem as partes de comum acordo, **ADITAR O REFERIDO PRAZO**, como de fato aditado fica.



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula primeira e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 047/15 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula IV e VIII do contrato original firmado e ainda com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Início	11/06/2015	12 meses	11/06/2015 a 11/06/2016
1º Termo de Prorrogação	10/06/2016	12 meses	10/06/2016 a 10/06/2017

Cláusula Terceira) – DO VALOR : O valor a ser creditado em cada cartão magnético será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). A CONTRATADA apresentará mensalmente, em razão do fiel cumprimento do presente contrato, a nota fiscal com os valores que foram creditados nos cartões, valores estes que terão desconto da taxa de 5,91%. Para efeitos contratuais, dá – se ao presente Termo o valor de R\$ 654.640,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) para um período de 12 meses.

Sector	Qtde	Meses	Valor	Valor total 12 meses	Valor com o Desconto 5,91%	Exercício 2016
Administração	19	12	R\$ 260,00	R\$ 59.280,00	R\$ 55.776,55	R\$ 32.536,32
Agricultura	8	12	R\$ 260,00	R\$ 24.960,00	R\$ 23.484,87	R\$ 13.699,51
Assistencia e Promoção Social	3	12	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00	R\$ 8.806,82	R\$ 5.137,31
Conselho Tutelar	5	12	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00	R\$ 14.678,04	R\$ 8.562,19
Cultura	3	12	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00	R\$ 8.806,82	R\$ 5.137,31
Educação Infantil	23	12	R\$ 260,00	R\$ 71.760,00	R\$ 67.518,99	R\$ 39.386,08
Educação Fundamental	5	12	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00	R\$ 14.678,04	R\$ 8.562,19
Esporte e Lazer	3	12	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00	R\$ 8.806,82	R\$ 5.137,31
Fundeb Infantil	3	12	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00	R\$ 8.806,82	R\$ 5.137,31



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Fundeb Fundamental	66	12	R\$ 260,00	R\$ 205.920,00	R\$ 193.750,13	R\$ 113.020,91
Gabinete	5	12	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00	R\$ 14.678,04	R\$ 8.562,19
Planejamento, Obras e serviços	19	12	R\$ 260,00	R\$ 59.280,00	R\$ 55.776,55	R\$ 32.536,32
Saúde	61	12	R\$ 260,00	R\$ 190.320,00	R\$ 179.072,09	R\$ 104.458,72
Valor total					R\$ 654.640,58	R\$ 381.873,67

Cláusula Quarta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 06

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

02.01- Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 18

08.243.0004.2011- Assistência a Criança e ao Adolescente

02.02- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 - Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 25

04.123.0003.2004- Manutenção da Secr. de Administração e Finança

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.01 – Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 33

12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 45

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estadual – Ficha n.º 67

12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 40%



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estadual – Ficha n.º 68
12.365.0016.2019 – Manutenção FUNDEB Ensino Infantil 40%

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 80
13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 81
27.812.0014.2008 – Manutenção das Atividades Esportivas

02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 107
10.301.0007.2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 117
08.244.0006.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

02.05- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
02.05.01 - Planejamento, Obras e Serviços
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 145
15.451.0011.2012 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

02.06- Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Agricultura e Meio Ambiente
02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 157
20.605.0013.2013 – Manutenção Sec. de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL: O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula quarta e oitava do contrato original.

Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em vigor as demais disposições prevista no Contrato inicial nº 047/2.015, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Motuca/SP, aos 10 de Junho de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representado por Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito

CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO DE COBRANÇA LTDA
Representado por Gilberto Franzoni

TESTEMUNHAS:

1. K. de Paula
Nome: Karina Simzam de Paula
RG: 30.624.348-9

2. G. F. Nappi
Nome: Gustavo F. Nappi
RG: 40.653.361-4